



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua** **Controladoria Geral**

---

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 944/2019/SEMUTRAN**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2018 – SEMED/PMA**, oriunda do **Pregão Presencial SRP nº 2018.001.PMA, SEMED**, através do **Contrato 008/2019.PMA.SEMUTRAN**, tendo por objeto o fornecimento de Kit de Lanche, Brunch e Café da manhã para atender eventos internos e externos promovidos pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e os servidores que desenvolvem suas atividades nestes eventos, no valor global de **R\$ 81.050,00** (oitenta e um mil e cinquenta reais), com vigência de **12 (doze) meses**, conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): ***Recomendamos que o processo seja realimentado no Portal do TCM***

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório/Adesão a Ata**, supramencionado encontram-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais



## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

---

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 09 de abril de 2019.